

ATO TRT13 CGP N.º 002, DE 7 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a adoção de medidas para transferência do CIJUS – Centro Integrado da Justiça Social, para o Fórum Maximiano Figueiredo.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que antes da aprovação da Emenda Constitucional n.º 126/2022, vigorava a regra do teto de gastos, criada pela Emenda Constitucional n.º 95/2016, onde foram estabelecidos limites individualizados para as despesas primárias, levando-se em conta, para cada exercício, o valor do limite referente ao exercício imediatamente anterior, corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA;

CONSIDERANDO que na proposta orçamentária de 2025, deste Tribunal, além de não ter havido a correção da dotação inicial de 2024 pela variação dos últimos meses do IPCA (julho de 2023 a junho de 2024), como ocorria desde 2017, houve uma diminuição no limite para atividades (apreciação de causas), na ordem de R\$ 80.886,00 (oitenta mil, oitocentos e oitenta e seis reais);

CONSIDERANDO que, anualmente, os contratos de prestação de serviços, imprescindíveis para manutenção do órgão, necessariamente, são reajustados;

CONSIDERANDO os sucessivos aumentos nos preços e tarifas relacionados às despesas correntes;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de diretrizes e critérios para a racionalização dos recursos orçamentários, com vista ao atendimento dos limites para as despesas primárias instituídas pelo novo arcabouço fiscal;



CONSIDERANDO que, em razão das dificuldades orçamentárias, exsurge a necessidade premente de adotar esforços extraordinários com vistas à redução de despesas;

CONSIDERANDO que o prédio localizado na Av. D. Pedro I, n.º 247, onde atualmente funciona o CIJUS – Centro Integrado da Justiça Social, apresenta um elevado custo de manutenção;

CONSIDERANDO que o CIJUS, por não funcionar no Fórum Maximiano Figueiredo, que conta com grande circulação de pessoas, tem registrado uma baixa procura,

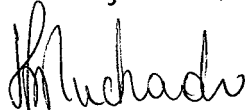
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a transferência do CIJUS – Centro Integrado da Justiça Social, para o Fórum Maximiano Figueiredo, no prazo máximo de 120 dias.

Art. 2º - A Diretoria-Geral da Secretaria, em conjunto com as demais unidades sob sua direção, no âmbito de suas competências, adotarão as medidas necessárias ao cumprimento deste Ato, no que se refere à parte de infraestrutura e ajustes nos Acordos de Cooperação Técnica e Termos de Cessão de Uso, firmados com os parceiros institucionais.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a contar de **08 de janeiro de 2025**.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.



HERMINEGILDA LEITE MACHADO

Desembargadora Presidente